



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 51 - de 27 de Outubro de 2011

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)

Natureza(s)

de despesa(s): abrindo-se para este fim.
Credito Suplementar no valor total de R\$ 21.000,00
(VINTE E UM MIL REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.012	Esporte Ú Vida e Saúde	
27.812.012.2.0024	Manutenção do Desporto Amador	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$ 21.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	21.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	21.000,00
Total Geral	-----R\$	21.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.005	Todos na Escola	
12.365.005.1.0011	Construção e Aparelhamento de Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 21.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	21.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	21.000,00
Total Geral	-----R\$	21.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 27 de Outubro de 2011

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO:

de 27/10/11 a 28/11/11

ASSINATURA DO SERVIDOR